



Nova Friburgo 11 de junho de 2021

PORTARIA 02

OBJETO DOAÇÃO DE RAÇÃO

Considerando que há na SSUBEA 300 kg de rações com data perecível para Novembro do presente ano;

Considerando que não há previsão para realização de campanha de adoção para a distribuição da referida ração aos adotantes;

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições resolve:

Promover o cadastramento emergencial junto aos protetores de Animais do Município de Nova Friburgo para que seja disponibilizados a estes as rações em nossa posse, tal cadastramento deverá ser realizado no prazo de 15 dias a contar desta publicação.

Após o cadastramento junto à SSUBEA, assinando o termo de doação em anexo, serão avaliadas as informações prestadas, e tão logo as mesmas sejam confirmadas, poderá o protetor retirar o quantitativo designado, que será avaliado pela quantidade de animais sob a sua tutela.

No ato do cadastramento dos interessados estes deverão providenciar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Pessoa Física – RG, CPF e comprovante de residência;
- b) Pessoa Jurídica: Contrato Social, Rg, CPF e comprovante de residência do responsável legal;



**NOVA  
FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

c) Tanto para pessoa física quanto para pessoa jurídica deverão apresentar 1(uma) declaração de protetor ou cuidador de animais, validas por uma Organização Não Governamental (ONG) de proteção Animal e/ou outra por médico Veterinário.

**Vívian Alves de Assis**

**Matrícula: 62008**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e de  
Desenvolvimento Urbano Sustentável

**Luciana Pires**

**Matrícula: 62189**

Subsecretária do Bem estar Animal